



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUINTA-FEIRA  
3 DE SETEMBRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.568**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.944, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 1.937, de 28 de agosto de 2020, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o Decreto nº 1.937, de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º Ficam restauradas as redações dos arts. 6º e 36 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, vigentes à data da publicação Decreto nº 1.937, de 28 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 1.945, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Acresce o parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 1.943, de 2 de setembro de 2020, que altera o Anexo XII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É acrescido o parágrafo único ao art. 2º do Decreto 1.943, de 2 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão com nomenclaturas alteradas na forma dos incisos do caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 2 de setembro de 2020.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 642 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOSÉ LEONARDO CORREIA ALVES no cargo de Diretor de Formação e Qualificação Profissional - SINE – DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 643.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 25 (vinte e cinco) dias de férias a ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, matrícula funcional nº 158901, Secretário Municipal de Finanças, para gozo de 14 de setembro a 8 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2018 a 22 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 644 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ESLANY ALVES GONÇALVES no cargo de Gerente Administrativo-Financeiro – DAS - 7, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 645 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA no cargo de Gerente de Projetos de Escola de Governo – DAS - 7, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 646 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora IZABELLA MARTINS NUNES RODRIGUES, matrícula nº 413019280, Assistente Admirativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 4 de setembro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, nos Termos do Convênio nº 15/2019, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 647 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor WILLIAM LOPES DOS SANTOS, matrícula 413025781, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, com ônus para o requisitante, no período de 4 de setembro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 648 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É designado WILLIAM LOPES DOS SANTOS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Compensação - FG, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 649 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º É Designado GLAUBER SANTANA AIRES, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 14 de setembro a 8 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 551, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 853-NM, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.397, de 23 de dezembro de 2019, que nomeou ANDREIA CRISTINA SILVA LEITÃO no cargo de Gerente Administrativo-Financeiro – DAS-7, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 552, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada ESLANY ALVES GONÇALVES do cargo de Gerente de Projetos de Escola de Governo - DAS-7, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 553, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 579-NM, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: SARA HELOISA DE OLIVEIRA; leia-se: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM.

Art. 2º É retificada no Ato nº 595-CT, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: CASSIA MARINA REGIS; leia-se: CÁSSIA MARINA REGIS PEDREIRA.

Art. 3º É retificada a Portaria nº 547, de 2 de setembro de 2020, que exonera HEYND MICHELLE CRUZ SANTOS do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.567, de 2 de setembro de 2020, quanto ao período, onde se lê: a partir de 3 de setembro de 2020; leia-se: a partir de 24 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 554, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogada, a partir de 13 de agosto de 2020, no Ato nº 799-PRO-CSS, de 3 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.383, de 3 de dezembro de 2020, a parte que prorroga a cessão da servidora JUNIA CERQUEIRA MARTINS, matrícula nº 380841, Agente Administrativo Educacional, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 555, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 638-DSG, de 2 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.567, de 2 de setembro de 2020, que designou FREDERICO COLI MENDES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

PROCESSO Nº: 2020035368

ESPÉCIE: Aquisição de bens.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - ME.

OBJETO: Aquisição de água mineral e gás de cozinha (água mineral de 20 litros).

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00. (três mil novecentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos, Decreto nº 7.892/13, Sistema de registro de preço, Pregão Eletrônico 48/2020, Ata de Registro de Preço nº 33/2020.

RECURSOS: 03.122.1144.4501 Manutenção dos serviços Administrativos, ficha 20201958, Empenho 17208, natureza de despesa 33.90.30 – subitem 07, fonte 001000103.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato (21/08/2020) até o final do exercício do presente exercício. (31/12/2020).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Representando a Procuradoria do Município, Mauro José Ribas, Procurador-Geral do Município Ato nº 480-NM, e representando a Contratada: DANIEL DIAS MARINHO, inscrito no CPF/MF nº 826744.501-34 e RG nº 165.499 SSP/TO.

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/GAB/SEGRI/ Nº 002, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Cleber Luiz da Silva, cargo Assessor Técnico II, matrícula nº 413036502, relativa ao período aquisitivo 18/06/2019 a 17/06/2020, marcadas para o período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de setembro de 2020.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 308/GAB/SEPLAD, 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde o(a) servidor(a) OSVALDO BEZERRA SILVA, matrícula nº 175041, ocupante do cargo efetivo de Contador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 62/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM, de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM, de 13 de

abril de 2018 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

#### RESOLVE:

Art. 1º - É retificado o artigo 1º da PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 49/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020, que revogou a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 48/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020, a qual suspendeu os Prazos Processuais referente aos Processos Administrativos em trâmite nas comissões da Corregedoria Geral do Município de Palmas, quanto aos processos, onde se lê: nsº: 2020/10043721, 2020/006581, 2020/005517, 2020/008743, 2020/010786, 2020/005513, 2020/018418, 2015/052966, 2019/056965, 2019/050424 e 2019/061526, leia –se: nsº: 2020/10043721, 2020/006581, 2020/005517, 2020/008743, 2020/010786, 2020/005513.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS  
Corregedora Geral do Município

## CORREGEDORIA GERAL

### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2020

A Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 57/2019 de 12 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos que lhe confere o art. 179, II, da Lei Complementar n.º 008/99 – CITA, pelo presente Edital, o senhor VALDEMIL ANTONIO PEREIRA, servidor público municipal, encontrando-se em local incerto ou não sabido, para prestar esclarecimentos dos fatos constantes nos autos n.º 2019061526, 2019063354 e 2019065846, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desta, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV. NS 02, Conj. 01. Ed Buriti, em Palmas -TO.

Palmas -TO, 01 de setembro de 2020.

Taciana Lamounier Salomão  
Mat. 298871  
Presidente

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 098 DCG/GAB/SEFIN, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais

efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 060/2020, 061/2020, 062/2020, 063/2020, 064/2020, referente ao Processo Nº 2020037293, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal da Habitação, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 060/2020, 061/2020, 062/2020, 063/2020, 064/2020, referente ao Processo Nº 2020037293, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 21.189.579/0001-52, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Julliana Menelik Costa	139841
SUPLENTE	Denis Kleber Campos de Oliveira	413019921
SUPLENTE	Izabella Rodrigues Coimbra	413029759

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação.

VALOR TOTAL: R\$ 39,00 (trinta e nove reais)

RECURSOS: Secretaria Municipal da Habitação – 16.122.1151.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201576, Nota de empenho nº 17912.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020037293. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO, portador do RG nº 1604960639 SSP/BA, CPF/MF nº 683.278.032-04

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2020**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação.

VALOR TOTAL: R\$ 263,69 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal da Habitação – 16.122.1151.4501, Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201576, Nota de empenho nº 17913.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020037293. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº

760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 036.320.699-05, neste ato representada, por DANIEL GARTNER BOING, portador do RG nº 3446020 SSP/SC, CPF/MF nº 036.320.699-05.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.501,47 (cinco mil e quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos).  
RECURSOS: Secretaria Municipal da Habitação – 16.122.1151.4501, Naturezas de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201576, Nota de empenho nº 18040.  
BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020037293.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação.  
VALOR TOTAL: R\$ 705,70 (setecentos e cinco reais e setenta centavos).  
RECURSOS: Secretaria Municipal da Habitação – 16.122.1151.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201576, Nota de empenho nº 17914.  
BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020037293.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09, neste ato representada, por LÁZARO BEZERRA SOARES, portador do RG nº 1969176-1051644 SSP/GO, CPF/MF nº 377.416.594-72.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação.  
VALOR TOTAL: R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos)  
RECURSOS: Secretaria Municipal da Habitação – 16.122.1151.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20201576, Nota de empenho nº 18027.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020037293.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.584/0001-05, neste ato representada, por REINALDO JOSÉ DAMACENA SILVA, portador do RG nº 907.750 - SSP/TO, CPF/MF nº 020.626.271-06.  
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2019013331. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: Registro de Preços, cujo objeto trata da execução de faixas elevadas e ondulações transversais, com sinalização horizontal e vertical, piso tátil, nesta Capital. Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao aviso publicado anteriormente: onde se lê "AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA Nº 009/2019", leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA Nº 009/2019". Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 02 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de setembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 081/2020, cujo registro de preços, tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para enfermagem, para atender as necessidades dos Centros de Saúde da comunidade, centros de Referência Especializados, Unidades de Pronto Atendimento e 01(um) SAMU, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas em edital, instruído no processo nº 2020033141. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 02 de setembro de 2020.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado,

da decisão contida no Despacho conforme a seguir, para no prazo de 30 (dias) a contar da publicação do presente Edital, apresentar o Laudo com as respectivas retificações.

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
RAIMUNDO JOSE MUNIZ	IPTU Processo 2020023096	DESPACHO Nº 545/2020/SEFIN/DAIP: Retificação do Laudo de Avaliação Mercadológico, segundo descrição abaixo: a) A amostra coletada deverá conter atributos mais semelhantes possíveis aos do imóvel avaliado no que se refere à destinação. A amostra coletada é constituída de lotes comerciais que não permitem o uso de posto de abastecimento de combustíveis, e o lote avaliado é PAQ (Posto de Abastecimento de Combustíveis); sendo assim, a amostra deverá ser composta de lotes de mesmo uso, conforme NBR 14653-2, item 8.2.1.4.1: "a qualidade da amostra deve estar assegurada quanto a: (...) e) sua semelhança com o imóvel objeto da avaliação, no que diz respeito à situação, à destinação, ao grau de aproveitamento e às características físicas[...]."

Palmas, 31 de agosto de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0487, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2020, Processo nº 2020008735, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a execução do projeto de prevenção e combate à incêndio na ETI Vinicius de Moraes, localizada na 706 Sul, Al.13/16, S/N, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232
SUPLENTE Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 12 dias do mês de agosto de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0523, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2020, Processo nº 2020008993, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a implantação do projeto de combate à incêndio na E.M Anne Frank, localizada na 110 Norte, Al. 07, Lote 34, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0524, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2020, Processo nº 2020007597, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto

é a implantação do Projeto de Combate à Incêndio na E.M Maria Rosa de Castro Sales, localizada na Av. Copacabana, S/N, Setor Morada do Sol – Taquaralto, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Rafael Stival Coelho	315251/D	413040671

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0525,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2020, Processo nº 2020022801, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de subestação de 112,5 KVA-13,8KV na E.M Paulo Freire, localizada na 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413035777

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0527,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2020, Processo nº 2020011661, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de subestação de 112,5 KVA-13,8KV na ETI Olga Benário, localizada na 603 Sul, Al. 02, APM 10, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413035777
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;



VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CMEI MIUDINHOS

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 19.300,00 (Dezenove mil trezentos reais), foram julgadas como vencedoras do processo nº 2020026218, tendo como objeto a aquisição e instalação e ar-condicionado para preparação da merenda escolar desta U.E.

Palmas/ TO, 03 de setembro de 2020.

Lorena Amaral Muller  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020 CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 6.226,90 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 1.183,30 (um mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos), a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI com o valor total de R\$ 6.889,92 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 8.797,94 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); e a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 2.838,65 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) foram julgadas vencedoras do processo nº 2020024764 em referência, para Aquisição de merenda escolar.

Palmas/TO, em 03 de setembro de 2020.

Magda Maria Macena Soares de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO (\*) TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h:30min do dia 16 de setembro de 2020, na Sala dos Professores do CMEI Miudinhos, localizada no endereço Rua T8, Quadra 21, APM 04, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de aparelhamento tecnológico (computador, notebook, nobreak) para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Miudinhos, Processo nº 2020036031. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo (063) 99935-9687 / 99955-9255 ou pelo e-mail: financeiro.miudinhos@gmail.com.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2020.

Lorena Amaral Muller  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 CMEI ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO

A Comissão Permanente de Licitação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COM. ATACADISTA LTDA, é vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 1.155,25 (Mil cento cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos), ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, é vencedora dos itens 01,03,04,05, 06,07 e 08, com o valor total de R\$ 24.192,56 (Vinte quatro mil cento noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Foram julgadas as empresas citadas vencedoras do Processo nº 2020026165, tendo como objeto a aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo e foto para esta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2020.

Danyela Alves dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2020007966  
ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Execução de Combate e Prevenção a Incêndio  
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,19% (Vinte e quatro vírgula dezenove por cento) que corresponde ao total R\$ 8.894,84 (Oito mil oitocentos noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2020

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020007966.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr Eliúdo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2020

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2019103872

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: SALINA CORP EIRELLI EPP

OBJETO: Retirada e instalação de reservatório metálico de 10.000 litros com coluna cheia e com reservatório semienterrado de 5.000 litros.

VALOR TOTAL: R\$ 35.418,44 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019103872. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por seu representante legal a Sra. FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES, CPF: 985.725.711-91 RG: 701.383 SSP-TO. Empresa SALINA CORP EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. ELIUDO REIS COSTA SOUZA, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO Nº: 2020025368

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRINHANTE

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 50.219,78 (cinquenta mil duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020025368.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010122 01,020200360,020200361,020200365,020200366,020200367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.565, de 31 de agosto de 2020, pág. 7, com incorreção no original.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 386.591.173-20 00 RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRINHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.083, SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO Nº: 2020025368  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 55.101,10 (cinquenta e cinco mil, cento e um reais e dez centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020025368.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010122 01,020200360,020200361,020200365,020200366,020200367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 386.591.173-20 00 RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534, SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº: 2020025368  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 31.963,60 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020025368.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469;  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010122 01,020200360,020200361,020200365,020200366,020200367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 386.591.173-20 00 RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137, SSP/TO.

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 22, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DESATIVAÇÃO E OU EXTINÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desativada e ou extinta definitivamente, em razão de não possuírem prédio próprio as seguintes Unidades Educacionais:

I – Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe – Creche da Mamãe, que se localizava na Quadra 303 Norte, QI 08, Lts 42 e 43, Plano Diretor Norte.

II – Escola Pastor Moisés Martins da Rocha, que se localizava na Quadra 504 Sul, Alameda 13, Lote 2, Plano Diretor Sul.

Art. 2º É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação o arquivo, a escrituração e a guarda dos documentos escolares de maneira a assegurar a documentação dos estudantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês julho de 2020.

Rute Soares Rodrigues  
 Presidente do Conselho Mul. de Educação  
 Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO  
 EM 12/08/2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
 Secretária Municipal da Educação  
 ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 17/2020

ASSUNTO: Desativação do Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe – Creche da Mamãe e da Escola Municipal Pastor Moisés Martins da Rocha.  
 PROCESSO Nº 01.004.2020  
 APROVADO EM: 28/07/2020

#### I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação por meio do Ofício nº 1023/GAB/SEMED de 15 de julho de 2020 solicita ao Conselho Municipal de Educação a extinção das escolas paralisadas: Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe - Creche da Mamãe e da Escola Municipal Pastor Moisés Martins da Rocha.

O Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe – Creche da Mamãe criado pela Lei nº 919 de 28 de julho de 2000, era localizado na Quadra 303 Norte, QI 08, Lts 42 e 43. Por sua vez a Escola Pastor Moisés Martins da Rocha foi criada pela Lei nº 2.013 de 17 de dezembro de 2013, era localizada na Quadra 504 Sul, Alameda 13, Lote 2, Plano Diretor Sul, nesta capital. Essas duas instituições encontram-se paralisadas desde o ano de 2016.

De acordo com a Secretaria Municipal da Educação a extinção dessas instituições justifica-se pelo fato de não disporem de prédios próprios, pois funcionavam em prédios privados por meio de convênio, mas que atualmente o atendimento a essa demanda de educandos foi suprida por unidades educacionais circunvizinhas.

#### II-ANÁLISE

Considerando que a desativação de unidades educacionais compete ao Conselho Municipal de Educação, a qual segundo Resolução CME nº 39/2019 entende-se:

Art. 30. Desativação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação - CME determinará a paralisação temporária ou definitiva, total ou parcial de Instituição Educacional e/ou curso autorizado constatado a inobservância dos preceitos estabelecidos no inciso II do artigo 209 da Constituição Federal e inciso II do artigo 7º da Lei nº 9.394/96.

Considerando que se trata de desativação definitiva ou extinção, a Secretaria Municipal da Educação deverá se responsabilizar pela escrituração e guarda dos documentos escolares de maneira a assegurar e arquivar a documentação dos estudantes.

#### III-CONCLUSÃO

Face ao exposto, e compreendendo que não haverá prejuízo educacional para o município, as relatoras votam pela desativação e extinção do Centro Municipal de Educação Infantil da Mamãe – Creche da Mamãe e da Escola Municipal Pastor Moisés Martins da Rocha.

## IV-DECISÃO DO PLENO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente documento.

Sala de Reuniões do CME, 28 de julho de 2020.

Rute Soares Rodrigues  
Presidente do Conselho Mul. de Educação  
Decreto nº 1.744 de 08/06/2019

HOMOLOGO  
EM 12/08/2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Alex Alves da Silva, Alice Harumi Izu Furukawa, Ana Cléia Gomes da Silva, Cárilas Gomes de Oliveira Almeida, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Carlos Augusto de Oliveira Costa, Cláudio José de Sousa, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Franczy Rosy Lima de Negreiros, Francisco da Silva de Oliveira Filho, Geane Santana Rocha Quixabeira, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Jordana Fernandes Jácome, Lígia Carlos Rolim Póvoa, Margarete Leber de Macedo, Odenilson Pereira de Sousa e Rute Soares Rodrigues.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 901/SEMUS/GAB/DMAC, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2020, Processo nº 2020022898, firmado com a empresa Santa Thereza Diagnósticos Por Imagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.801.362/0001-38, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ludirene Brito Gomes	162311	24/08/2020
SUPLENTE	Elisângela de Sousa Tavares	140871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2020029251 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

ÉTICA LABORATÓRIO LTDA-EPP com nome de fantasia ÉTICA LABORATÓRIO, constituída sob CNPJ nº 01.220.199/0001-26, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2.593.122 com sede na Quadra 101 Sul, Avenida Teotônio Segurado NSA Conjunto 1 lote 06, Palmas-TO, HABILITADA a regulamentar a prestação de serviços especializados em exames e Procedimentos Laboratoriais, Exames de Análises Clínicas, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020029251, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 960.028,08 (novecentos e sessenta mil vinte e oito reais e oito centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
 CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Ética Laboratório EIRELI - EPP

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 960.028,08 (novecentos e sessenta mil vinte e oito reais e oito centavos), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2020029251 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14676, fls. 357, de 07/07/2020, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0010.000.40, Ficha nº 20201461; os pagamentos dos valores complementares à tabela (SIA/SUS) para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14680, de 07/07/2020, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0401.00.103, Ficha nº 20201460; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14694, fls. 365, de 08/07/2020, pela dotação orçamentária Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0498.00.103, Ficha nº 20201916.

VIGÊNCIA: 25/08/2020 a 22/08/2021.

ASSINATURA: 25/08/2020

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1658193 SSP/TO, residente nesta capital, e Ética Laboratório EIRELI - EPP, nome fantasia ÉTICA LABORATÓRIO, CNPJ nº 01.220.199/0001-26, CNES nº 2.593.122 com sede na Quadra 101 Sul, Avenida Teotônio Segurado NSA, Conjunto 1, Lote 06, Palmas-TO, representado pela Senhora Luciana Carolina Saade Diaz Granados, portadora do CPF nº 012.275.541-33 e RG nº 826.418 SSP/TO, residente e domiciliada na Quadra 606 Sul, Alameda Athos Bulção, QI.13, Lote 06, Palmas-TO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 221, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 17, situado à Rua 6A, QD. 19, Alameda 02, Conjunto QI-05, da quadra ARSO 33, com área de 376,34m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 17-A, situado à Rua 6A, QD. 19, Alameda 02, Conjunto QI-05, da quadra ARSO 33, com área de 201,44m² e LOTE 17-B, situado à Rua 12, QD. 19, Alameda 02, Conjunto QI-05, da quadra ARSO 33, com área de 174,90m², objeto do processo nº 2020032992, instruído conforme Parecer nº 177/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria/SEDUSR/Nº 188, de 06 de agosto de 2020 devido à alterações nas dimensões dos lotes resultantes do remanejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 225, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 30A, situado à Avenida São João, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 1.191,66m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 30B, situado à Rua Macaúba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m²; LOTE 30C, situado à Avenida São João, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 165,97m²; LOTE 30D, situado à Avenida São João, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 150,48m²; LOTE 30E, situado à Avenida São João, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 173,76m²; LOTE 30F, situado à Avenida São João, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 191,38m²; LOTE 30G, situado à Rua Açaí, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 150,00m² e LOTE 30H, situado à Rua Açaí, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020036271, instruído conforme Parecer nº 209/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 226, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado

com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02A, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 808,88m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02B, situado à Rua SF-09, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 166,65m²; LOTE 02C, situado à SF-09, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 150,84m²; LOTE 30D, situado à Rua SF-09, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 150,52m²; LOTE 02E, situado à Rua SF-09, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 160,00m² e LOTE 02F, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020036272, instruído conforme Parecer nº 210/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 227, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova a alteração das dimensões de frente e lateral esquerda do lote 07, QI-02 da Quadra ARNE 74, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico do Loteamento e em seu Memorial Descritivo, da dimensão de frente do lote 07, QI-02 da Quadra ARNE 74, nesta Capital. Onde lê-se: "D=12,29 metros", leia-se: "D=12,31 metros".

Art. 2º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico do Loteamento e em seu Memorial Descritivo, da dimensão lateral esquerda do lote 07, QI-02 da Quadra ARNE 74, nesta Capital. Onde lê-se: "22,57 metros", leia-se: "26,47 metros".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2020030512, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 214/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 228, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova a alteração de número de lote das Quadras 24 e 26 do Loteamento Bertaville, abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo, do número do lote 26 (nº de ordem 687), Rua Mundico de Moraes, Quadra 24 do Loteamento Bertaville, nesta Capital. Onde lê-se: "26", leia-se: "28".

Art. 2º Aprovar a alteração, no Memorial Descritivo, do número do lote 26 (nº de ordem 761), Rua Ibrahim Haonat, Quadra 26 do Loteamento Bertaville, nesta Capital. Onde lê-se: "26", leia-se: "28".

§ 1º Esta alteração, objeto dos processo nº 2020035960, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 211/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 229, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua 24, QD 57, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Rua 24, QD 57, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 180,00 m² e LOTE 06-B, situado à Rua 24, QD 57, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020021327, instruído conforme Parecer nº 212/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 230, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 20-A, situado à Alameda 09, QD 12, da Quadra ARSE 142, com área de 610,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 20-B, situado à Alameda 09, QD 12, da Quadra ARSE 142, com área de 203,13 m², LOTE 20-C, situado à Alameda 09, QD 12, da Quadra ARSE 142, com área de 203,74 m² e LOTE 20-D, situado à Alameda 09, QD 12, da Quadra ARSE 142, com área de 203,13 m², objeto do processo nº 2020035581, instruído conforme Parecer nº 213/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 231, DE 31 AGOSTO DE 2020.**

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento da o UNIDADE AUTÔNOMA 09, Fração ideal de 0,2775% da área do terreno, correspondendo a uma área privada total de 420,51 m², área de uso comum total de 265,40 m², área total de 685,91 m², referente à unidade autônoma, denominada Unidade Autônoma 09, da Quadra M1, Rua 07, do Condomínio Residencial Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital e da UNIDADE AUTÔNOMA 10, Fração ideal de 0,2775% da área do terreno, correspondendo a uma área privada total de 420,54 m², área de uso comum total de 265,40 m², área total de 685,91 m², referente à unidade autônoma, denominada Unidade Autônoma 09, da Quadra M1, Rua 07, do Condomínio Residencial Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 09-A, Fração ideal de 0,555% da área do terreno, correspondendo a uma área privada total de 841,05 m², área de uso comum total de 530,80 m², área total de 1371,85 m², referente à unidade autônoma, denominada Unidade Autônoma 09, da Quadra M1, Rua 07, do Condomínio Residencial Horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital objeto do processo 2020030918, instruído conforme Parecer nº 175/2020/SEDURS/GOU exarado pelo arquiteto e urbanista Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 186 de 06 de agosto de 2020, em razão da correção da área da Unidade Autônoma 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## ERRATA

A SEDUSR, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, torna público que a Portaria de Gestor e Fiscal de contrato, publicado no dia 01 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, nº 2.566, pág. 04.

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 001/2020 referente ao Processo nº 20200035629, trata-se dá contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral e Gás de cozinha, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, situado no Edifício Via Nobre Empresarial, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais com a empresa W.V.B VARGAS - ME, inscrito no CNPJ Nº 03.997.385/0001-00.

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 002/2020 referente ao Processo nº 20200035629, trata-se dá contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral e Gás de cozinha, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, situado no Edifício Via Nobre Empresarial, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais com a empresa W.V.B VARGAS - ME, inscrito no CNPJ Nº 03.997.385/0001-00.

Palmas, 02 de setembro de 2020.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº. 068/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

Considerando o Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) nº 139/2020, de 27 de agosto de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as Portarias Nº. 064/2020 e Nº. 065/2020 de 17 de agosto de 2020, publicadas no Diário Oficial do Município Nº. 2.557, até o dia 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha  
Secretária Interina de Desenvolvimento Social  
Ato Nº 302-DSG – DOM Nº 2.468 de 07/04/2020

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO  
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2018**

ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO DO Termo de Rescisão de Contrato de LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Palmas, por meio da SECRETARIA de desenvolvimento SOCIAL

locador: KLEBER GOMES DIAS

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO ANTERIOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2018, O QUAL RESCINDIU O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2018, EM 06/08/2020, PORÉM RETROAGINDO A DATA DE 08/07/2020, PUBLICADO NO D.O.M Nº 2.559, DE 21/08/2020, PARA DECLARAR RESCINDINDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2018, NA DATA DE 06/08/2020, PRODIZINDO OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 06/08/2020.

BASE LEGAL: Processo nº. 2018002724 e A Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF nº 613.031.861-87 e o senhor KLEBER GOMES DIAS, RG Nº 4.054.717 SSP/GO e CPF nº 163.769.178-52.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MICROCERVEJARIA CASTELBACH LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.512.479/0001-39, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para funcionamento de sua atividade industrial, com endereço na ARSE NE 25, Alameda 02, Lote 10, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO  
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)****Alguns cuidados para prevenir o contágio:**

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

**CORONAVÍRUS  
COVID-19****MAIORES INFORMAÇÕES:**<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**

**DISQUE  
136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.